



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.441 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o cancelamento de saldos constantes da Dívida Flutuante quadro do Devedores Diverso e dá outras providências”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art.64 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

Considerando que o saldo da referida conta, não representa uma dívida da entidade;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que a Contabilidade Pública dispõe de quatro sistemas independentes que é o Sistema Orçamentário, Sistema Financeiro, Sistema Patrimonial e Sistema de Compensação;

Considerando que os resultados econômicos do exercício são apurados tendo como base os valores registrados no sistema patrimonial e a movimentação financeira por fonte registrada no Sistema Financeiro durante todo o exercício, resultando na necessidade de ajustes para que haja compatibilização entre os dois sistemas;

Considerando que há valores prescritos no Balanço há mais de cinco anos;

Considerando a necessidade de acertos contábeis, em 31/12/2023, de contas que compõem a dívida flutuante - serviços da dívida a pagar - por parte do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica a divisão de contabilidade da prefeitura municipal de Monte Sião - Minas Gerais autorizado a proceder o cancelamento do valor de R\$ 3.629.216,54 (três milhões seiscentos e vinte nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Despesa Extraorçamentária" de exercícios de anteriores há 2019 de acordo com anexo 17 da lei 4.320/1964 discriminados no anexo I deste decreto.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamados em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada à despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Incumbe ao Divisão de Contabilidade promover a guarda e manutenção dos documentos e processos relativos ao cancelamento de que tratam os artigos 1º deste Decreto, inclusive para fins de apuração e fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 9.841
Em: 31/12/2023
Diretor Administrativo

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONTAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS PARA CANCELAMENTO

CONTA	EXTRA	DESCRIÇÃO	VALOR A CANCELAR
113810600	9004	I.N.S.S. DEBITOS A IDENTIFICAR	(26.416,44)
113810600	9018	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA -CIP	(365.000,00)
113810600	9035	ENCAROS PATRONAIS - INSS -	(1.031.378,50)
113810600	9036	FOLHA DE PAGAMENTO - DEZEMBRO	(1.605.384,01)
113810600	9050	CISAMESP DEBITO A IDENTIFICAR	(863.945,68)
113810600	9053	ACID. DETRANSITO- PLACA HMN3510	(3.840,00)
113810600	9060	TARIFA BANCARIA - CHEQUE	(0,70)
218810103	9069	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO	30,00
218810103	9071	COFINS/PIS E CSL - PM	1.069,50
218810103	9075	ISS	326,28
218810199	9098	CREDITOS EM AUDITORIA	3.783,72
218810199	9111	CISAMESP DEBITO A IDENTIFICAR	388.112,52
218810199	9114	ACID. DETRANSITO- PLACA HMN3510	1.920,00
218810199	9115	PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - OI	173,18
218810199	9117	COPASA - DEBITO A IDENTIFICAR	79,09
113810600	9149	INSS A COMPENSAR	(124.636,72)
218810199	9154	TLLF COBRADO A MAIOR	(4.108,78)

TOTAL

(3.629.216,54)


Benedito Simões
Chefe de Governo
Planejamento e Gestão


José Pocal Júnior
Prefeito Municipal de
Monte Sião - MG

Autenticado